



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**

**1. DO OBJETO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1 Aquisição de Material**

de Expediente de acordo com os quantitativos e especificações descritas no item 03 deste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1** A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de Material de Expediente desta autarquia e seus quantitativos foram definidos em conformidade ao relatório gerencial de plano de suprimento, através do sistema de controle de almoxarifado - SIAPNET.

**3. DAS EPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	<p>CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TIPO: MICRO-ONDULADO RÍGIDO. DESMONTADA. CONFECCIONADA EM CARTÃO DE 3MM DE ESPESSURA E 450GM<sup>2</sup>, COM TRÊS CAMADAS DE PAPEL KRAFT PARDO, REVESTIDA EM KRAFT BRANCO, COM QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO: REFERÊNCIA, MÊS LOCAL, CONSERVA ATÉ, DEPARTAMENTO E CONTENDO DUAS LINHAS DISPONÍVEIS PARA DESCRER O CONTEÚDO. SISTEMA DE ENGATES COM FIXAÇÃO DE DUPLA AÇÃO. TAMPA ARTICULADA QUE FECHES SOBRE PRESSÃO, COM RECORTE PARA FACILITAR A ABERTURA. COM ABAS DUPLAS INTERNAS EM DUAS FACES PARA REFORÇO E TRAVAMENTO GERAL.</p> <p><b>OBS.: APRESENTAR AMOSTRA DO MATERIAL ESPECIFICADO.</b></p> <p>MEDIDA EXTERNA DO ARQUIVO MORTO MONTADO: ALTURA: 240MM COMPRIMENTO: 380MM LARGURA: 135MM</p>	CAIXA	20.000

**4. DA ENTREGA DOS OBJETOS:**

**4.1** Os produtos descritos neste termo de referência deverão ser entregues de forma única.

**4.2** Todos os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes no item 03 deste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (dias) corridos, contados da entrega da **Nota de Empenho - NE** ou equivalente à contratada.

**4.3** Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao DETRAN/AL dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da nota de empenho, para análise e aprovação de eventual elastecimento do prazo de entrega.

**4.4 Local de entrega:**



## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

Almoxarifado do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL  
Departamento Estadual de Transito de Alagoas

## TERMO DE REFERÊNCIA

Endereço: Avenida Menino Marcelo, 99 – Cidade Universitária – Maceió - Alagoas – CEP 57043-470

Horário e dias para entrega: dias úteis, das 08 às 11 horas – Telefone (82) 3315-2306  
CEP – 57043-470

#### 4.5 DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

**Razão Social:** DETRAN-AL - Departamento Estadual de Transito de Alagoas;

**Inscrição Estadual:** Isento;

**CNPJ:** 04.302.189/0001-28;

**Endereço:** Avenida Menino Marcelo, 99 – Cidade Universitária – Maceió - Alagoas – CEP 57043-470

#### 5. DA RECUSA DO OBJETO:

**5.1** Os produtos serão inteiramente recusados pelo DETRAN/AL nas seguintes condições:

**5.1.1** Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste termo de referência, no edital e seus anexos ou da proposta de fornecimento;

**5.1.2** Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante a verificação de conformidade.

**5.1.3** O produto entregue em desacordo com o especificado será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se A CONTRATADA a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento.

**5.1.4** Constatada a ocorrência prevista no item anterior, será suspenso o pagamento, até a substituição dos produtos e/ou materiais.

#### 6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**6.1** Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o DETRAN-AL adotará as providências para pagamento no prazo de até 30 dias corridos, em moeda corrente nacional, através de ordem bancária em favor do fornecedor, de acordo com os dados bancários da empresa, mediante a apresentação por parte do fornecedor das seguintes documentações devidamente atualizadas:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL especificado no item 10.1
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST Nº 1470/2011.
- d) CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

**Parágrafo único:** A apresentação de nota fiscal com incorreções, rasuras ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior, implicará na devolução ao emitente.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

---

**7.1** Cabe a **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1** Entregar os produtos e/ou materiais contratados obedecendo as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;
- 7.1.2** Garantir a substituição dos produtos fornecidos quanto aos defeitos de fabricação, conforme garantia do fabricante, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- 7.1.3** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 7.1.4** Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.1.5** Manter preposto, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do fornecimento, para representá-la sempre que for necessário;
- 7.1.6** Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta e ônus, caso necessário, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;
- 7.1.7** Substituir, reparar ou repor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou por seu preposto;
- 7.1.8** Realizar sob suas expensas, a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**;
- 7.1.9** Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes e segurança;
- 7.1.10** Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens descritos neste termo, inclusive frete e seguro, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 7.1.11** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste Termo;
- 7.1.12** Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em



## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

ocorrências da espécie, vítimas  
da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL  
forem seus

## TERMO DE REFERÊNCIA

empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do **CONTRATANTE**;

**7.1.13** Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao **CONTRATANTE** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

### **8 DAS VEDAÇÕES A CONTRATADA:**

---

**8.1** Subcontratação total ou parcial do objeto;

**8.2** Veiculação de publicidade acerca do fornecimento, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

**8.3** Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do fornecimento.

### **9 DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-AL:**

---

**9.1** Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal;

**9.2** Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;

**9.3** Proporcionar todas as facilidades para que **A CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;

**9.4** Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;

**9.5** Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

**9.6** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

**9.7** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**9.8** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor do fornecimento acordado, conforme descrito nos termos do item 6.

### **10 DA FISCALIZAÇÃO:**

---

**10.1** Nos atos referentes ao acompanhamento e à fiscalização do fornecimento do material objeto deste Termo de Referência a CONTRATANTE será representada pelo servidor Rafael Souza Fonseca, CPF nº 040.027.314-48, Assessor Técnico, designado fiscal do contrato;

**10.2** Nas ausências e impedimentos a fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Jarbas Brito Milanês, matrícula nº 863379-7, na sua impossibilidade assume o (a) Titular da Coordenadoria Geral Administrativa ou pelo (a) Titular da Gerencia de Núcleo Administrativo, podendo ainda ser um servidor (a) designado (a) pela Diretoria da Presidência;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**

**10.3** O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento;
- b) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
- c) Comunicar A CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;
- h) Solicitar a contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.
- i) Expedir atestado de capacidade técnica

**10.4** A ação ou omissão da fiscalização não exonera A **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais;

## **11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

---

11.1 A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa;

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

11.1.4 Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5., deste Termo de Referência poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa do subitem 11.1.2.

11.3 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**

11.4 A multa aplicável **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL** será de:

**TERMO DE REFERÊNCIA**

11.4.1-0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2-0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou serviço, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3-5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1 e 11.4.2.;

11.4.4-15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5-15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6-20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.6 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.7 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.7.1 Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

11.7.2 Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;  
e

11.7.3 Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**

11.7.3.1 Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

11.7.3.2 For multada, e não efetuar o pagamento;

11.8 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189.0001-28.

12.2. A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

12.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

12.4. Os contatos para esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência deverão ser feito com o Serviço de Apoio à Comissão de Licitação – SACL - (82) 3315-2262 / 8833-9312 e-mail: [licitação.detran.al@hotmail.com](mailto:licitação.detran.al@hotmail.com), ou na Sede do





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**

DETRAN/AL, End. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL  
Avenida Menino  
Marcelo, 99 – Cidade  
Universitária – Maceió - Alagoas.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Maceió – AL, 19 de fevereiro de 2015

**Rafael Souza Fonseca**

Fiscal do contrato

**Jarbas Brito Milanês**

Fiscal Substituto do Contrato e responsável pela elaboração deste Termo:

Matrícula nº 863379-7

**Adriana Buarque Souza**

Responsável pela descrição do material (Item 3)

Matrícula nº 89841

**DE ACORDO:**

**José Douglas Santos de Lima**

Coordenador Geral Administrativo

**Antônio Carlos Freitas Melro de Gouveia**

Diretor Presidente DETRAN/AL